OFICIE-SE
Às autoridades competentes
Data: 08/09/25
30ª Sessão Ordinária
Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

INDICAÇÃO Nº 111/2025

O Vereador que o presente subscreve, requer à Mesa Ouvido o Soberano Plenário, que a mesma seja aprovada e devidamente encaminhada ao Prefeito Municipal, Sr. Jacson Marlon Niedermeier com cópia a Secretária Municipal de Assistência Social Laura Guimarães **"solicitando que estude a viabilidade de implantação de atendimento do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) nas dependências do prédio da Assistência Social, em dias alternados da semana, ou, alternativamente, a abertura de uma sala com atendimento diário no local".**

Justifica-se a presente indicação considerando que ambas as instituições atuam no mesmo eixo de políticas públicas e possuem finalidades convergentes, a instalação de um ponto de atendimento do CRAS no prédio da SEADS representaria um ganho significativo em termos de eficiência, acessibilidade e integração dos serviços.

A proximidade entre os atendimentos administrativos (SEADS) e operacionais (CRAS) pode contribuir para uma melhor articulação entre as equipes, ampliar o alcance das ações sociais e facilitar o acesso da população centralizada aos serviços essenciais.

Atualmente o CRAS de Alto Araguaia está atualmente localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, região que, apesar de estratégica para determinados atendimentos, encontra-se distante do centro da cidade. Tal localização acaba por dificultar o acesso da população em situação de vulnerabilidade social que reside nas áreas centrais e adjacentes, principalmente daqueles que não possuem meios próprios de transporte.

Diante disso, sugerimos que seja realizada uma avaliação técnica quanto à possibilidade de oferecer o atendimento do CRAS também no prédio da Secretaria de Assistência Social, localizado na região central, de forma alternada durante a semana ou com uma sala exclusiva que funcione todos os dias.

Essa medida visa centralizar o atendimento social, aproximando os serviços da população que mais necessita, garantindo maior acesso aos programas, benefícios e orientações ofertadas pelo CRAS.

Dessa forma, propomos que seja estudada a possibilidade de disponibilização de uma sala no prédio da SEADS para o atendimento do CRAS em dias alternativos ou, preferencialmente, de forma contínua, com atendimento diário.

Considerando o que regulamenta a **Lei 4198/20, Art 3°, Inciso I**, aguardo a resposta referente a presente indicação.

Plenário Alba Berigo, 28 de agosto 2025.

Fabiano do Gás

Vereador (PP)